



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.828/0001-23

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA



A notória especialização do profissional da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que o profissional habilitado nos autos qualificou, atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, profissional técnico, e detentor de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Trairão/Pa 15 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.828/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa **ROBSON SILVA OLIVEIRA (ITAITUBA ARTE GRAFICA-ME) LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.089.316/0001-89**, com sede na Avenida Manfredo Barata, nº. 296, Bairro Aeroporto Velho, Itaituba-PA, Estado do Pará, CEP: 68.181-005, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **J C A DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.805.199/0001-53, com sede na Travessa Justo Chermont, No.18, Bairro: Centro CEP 68.180-620, Itaituba-PA, Estado do Pará, prestadora de serviço referente ao SST – Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, para envio no e-social. Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Itaituba-PA, 10 de fevereiro de 2023.

ROBSON SILVA DE
OLIVEIRA
70635622238:4108⁹
9316000189

Assinado de forma digital por
ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
70635622238:4108931600018
Dados: 2023.02.10 15:52:48
-03'00'

ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 41.089.316/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EMPRESA **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o N° 32.342.680/0001-18**, situada na travessa Justo Chermont, N° 18, sala A1, Centro, Município de Itaituba/PA, CEP: 68.180-620, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **J C A DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.805.199/0001-53, com sede na Travessa Justo Chermont, No.18, Bairro: Centro CEP 68.180-620, Itaituba-PA, Estado do Pará, prestadora de serviço referente ao SST – Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, para envio no e-social. Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Itaituba-PA, 10 de fevereiro de 2023.

SALOMAO
CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118

Assinado de forma digital por
SALOMAO CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
Dados: 2023.02.10 16:01:33 -03'00'

SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ n°. 32.342.680-0001-18

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.479.442/0001-01**, com sede na Rua Municipalidade nº. 985, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-350, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **J C A DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.805.199/0001-53, com sede na Travessa Justo Chermont, No.18, Bairro: Centro CEP 68.180-620, Itaituba-PA, Estado do Pará, prestadora de serviço referente ao SST – Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, para envio no e-social. Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Itaituba-PA, 10 de Fevereiro de 2023.

ESCRITORIO SALOMAO
& ARAUJO SERVICO DE
CONTABILID:07479442
000101

Assinado de forma digital por
ESCRITORIO SALOMAO &
ARAUJO SERVICO DE
CONTABILID:07479442000101
Dados: 2023.02.10 16:02:40
-03'00'

SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº. 07.479.442/0001-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

019.813.532-75

Nome

ANA RITA PEDROSO RODRIGUES

Nascimento

16/12/1991



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

ABR/2010



CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Ana Rita Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7067766

1 VTA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/11/2010

NOME

ANA LITA RODRIGUES RODRIGUES

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGES DA SILVA

ESTERNA RODRIGES RODRIGES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

TAUBER PA

16/12/1991

DOC ORIGEM

CINCO-VEZES PA

Nº 24433

100695

FOL:058

CPF

PARÁ



[Signature]
Diretor

LEIN 716 DE 29/08/83

035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA RITA PEDROSO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO

16/12/1991

Nº INSCRIÇÃO

0536 7967 1309

D.V.

ZONA

0321

SEÇÃO

0120

MUNICÍPIO / UF

17/ALTIBA/PA

DATA DE EMISSÃO

21/01/2019

JUIZ ELEITORAL

ROBERTO GONCALVES DE MOURA

PRESENTE DO TFE PA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Srma Rita Pedrao Rodrigues

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIPLOMA

Escola Estadual de Educação Tecnológica do Estado do Pará - Aituba
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Resolução nº 427 de 16 de junho de 2014
ATO AUTORIZATIVO CEE-PA

O (A) Diretor (a), no uso de suas atribuições confere o presente diploma a Uma Rita Pedrosa Rodrigues,
nacionalidade Brasileira, naturalidade Aituba - Pa, CPF nº 019 813.532-75, nascido (a) em 16 / 12 / 1991,
por haver concluído o Curso Técnico em Segurança de Trabalho, no ano letivo de 2013,
para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos aos portadores deste título, conforme a Legislação de
Ensino em vigor no Brasil.

Ana Rita P.R.
Diplomado (a)

maísa
Secretário (a)

[Assinatura]
Diretor (a)

Fliziana Silva Alves

Assessor: Departamento de Ensino

Secretaria de Educação

Escola em Educação - Desempenho

- > Atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho;
- > Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- > Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- > Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho.
- > Executar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- > Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Registro Nº 002 Livro 02 Folha 222

Nº Autenticação SISTEC: 64 203/64418304 CM

maíra

Assinatura do responsável pelo registro

Meryne Damasceno da Silva

Secretaria EET/PA

Port 14875/2013 SEDUC-PA



Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Forma: Subsequente

Carga Horária: 1280 horas

Data: 12 / 06 / 2015

maíra

Secretário (a)

[Assinatura]

Diretor (a)

Meryne Damasceno da Silva
Secretaria EET/PA
Port 14875/2013 SEDUC-PA

Eliziana Silva Sávio
MIL 57208/2011
Exp. em Educação - Direção (1058) - 4
Port nº 5815/2015



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **13.689** Série **00062/PA**

Ama Rita Adriano Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ana Rita Fernandes Romêgues

Loc. Nasc. ITAUBA Est. PA Data 16 / 12 / 1991

Filiação ANTONIO ROMÊGUES DA SILVA

OSMARIA MARTINS FERNANDES

Doc. N.º C.Nasc. 24.433 F. 058 2: A-95

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N.º

Exp. em / / Estado

Obs:

Data Emissão 06 / 04 / 10 SETE/PA

FERNANDO R. SANTOS

MT/SPTE-PA/ARTE-17B

Assinatura do MT/SPTE-PA/ARTE-17B 1701695



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Ministério do Trabalho e
Emprego

Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego

ANA RITA PEDROSO RODRIGUES foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na função de Técnico de segurança do trabalho sob o número 0034207/PA em 1.5/06/2015 conforme processo 46222.002393/2015-77 de acordo com a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986.

Belém, 10/09/2015

GABRIEL FREITAS DAMASCENO
Chefe do Setor de Identificação e Registro
Profissional - SEPROF

Essas informações podem ser confirmadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

CONTRATANTE:

J C A NASCIMENTO EIRELI, empresa constituída na Travessa Justo Chermont nº 18 Sala B, Bairro Bela Vista/Centro no município de Itaituba- Pará, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.805.199/0001-53, neste ato representado pelo **Sr. Júlio Cesar Amorim do Nascimento**, Sócio - Proprietário, Contador CRC nº 022010/O, portador do RG: 3913727-9 SSP/SC e CPF: 022.347.339-10

CONTRATADO:

Ana Rita Pedroso Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº. 019.813.532-75, com sede Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 1100, Bairro Bela Vista, CEP 68.180-380 Itaituba – PA, portador do Registro de nº 00034207/PA pelo TEM, Segundo a normativa da Lei nº 410, de 27 de novembro 1985, Art. 2. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Específicos e Determinados de Técnico de Segurança no Trabalho que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente CONTRATO a realização, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de serviços de técnico de segurança do trabalho de responsabilidade da CONTRATANTE confiados pela empresa JCA NASCIMENTO EIRELI, nos termos dispostos na cláusula 2ª, e com prazo e rescisão contratual vinculada à demanda de trabalho, independentemente de qualquer notificação.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. O CONTRATADO realizará todos os serviços de responsabilidade de um técnico de segurança, representando, por ordem e responsabilidade da CONTRATANTE, na J C A NASCIMENTO EIRELI, nas seguintes atribuições básicas do cargo :a) Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando a redução ao mínimo de riscos de ocorrência de acidentes e ao cumprimento de todas as normas da legislação .b) Promover inspeção ao local de trabalho, verificando possibilidades de riscos de acidentes para tomar providências preventivas. c) Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança. d) Preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e ou componentes e requisições de materiais. e) Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, sendo tomadas as providências exigidas pela lei, para evitar novas ocorrências. f) Promover palestras treinamentos, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho. g) Transmitir os eventos SST 4º Fase do e-social, na devida Plataforma do Programa E-social, Comprovando a transmissão com o devido recibo de transmissão do sistema.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização dos serviços, de acordo com as atribuições da cláusula anterior, especificando a forma e prazo da obra contratada. Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 8ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. É dever do CONTRATADO, executar os serviços de acordo com as atribuições contidas na cláusula 2ª do presente contrato. Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, ou Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 7ª. Os serviços deverão ser executados preferencialmente na empresa J C A NASCIMENTO EIRELI, no horário comercial, de segunda feira a sábado, exceto quando for necessário horários alternativos para cumprimento das funções, desde que seja respeitada a legislação vigente.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A execução dos serviços de Técnico de Segurança no Trabalho, serão remunerados, especificamente e em conformidade com negociação anterior, devidamente apresentada pelo CONTRATADO e aprovada pela CONTRATANTE. Valor R\$ - 2.000,00(dois mil reais) mensais.

DO PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O prazo do presente instrumento contratual é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou com encerramento a qualquer tempo, independente de notificação, em caso de ausência de pedido de compras à CONTRATANTE. Cláusula 10. O presente instrumento também poderá ser rescindido a qualquer tempo, com concordância das partes sem qualquer ônus ou multa.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11. Por tratar de contrato de serviços de manutenção mecânica industrial, estar o CONTRATADO devidamente inscrito e regularizado como prestador de serviços, inexistir exclusividade ou reserva para com a CONTRATANTE, utilizar de meios próprios, com irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, desvinculado a horário e função, o CONTRATADO não mantém nenhuma relação de subordinação ou emprego com a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Por prestador, obriga-se o CONTRATADO a identificar, assim como, cumprir e respeitar o regulamento interno e especificações do local em que estiver

executando os trabalhos, assim como as normas legais, medicina e segurança do trabalho, sob pena de não fazendo, ter a imediata rescisão contratual. Cláusula 12. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata. Cláusula 13. Resta facultado também ao CONTRATANTE, realizar vistorias a qualquer fase, dia ou horário, concernente a execução dos trabalhos, cabendo ao CONTRATADO se comprometer em atender e aceitar pareceres e orientação. Cláusula 14. No caso de rescisão, o CONTRATADO deverá desocupar e liberar a obra ou projeto no prazo de 02 (dois) dias, no estado de execução em que se encontrar, Cláusula 15. Fica desde já pactuado que o presente instrumento não poderá servir de objeto para negociação de crédito.

Cláusula 16. As partes obrigam-se ao integral e fiel cumprimento dos termos, por si e seus sucessores, e desde já, elegem o foro cível de Itaituba/PA, como competente, com expressa renúncia a outro, para resolução de demandas relativa ao presente, obrigando-se a parte vencida no pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios de praxe.

E assim, justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito, bem como seu anexo ora integrante, fazendo valer perante si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba – PA, 01 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR
AMORIM DO
NASCIMENTO:0223
4733910

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR AMORIM
DO
NASCIMENTO:02234733910
Dados: 2023.02.01 00:52:26
-03'00'

J C A NASCIMENTO EIRELI

CNPJ nº 19.805.199/0001-53

Contratante

ANA RITA
PEDROSO
RODRIGUES:01
981353275

Assinado de forma digital
por ANA RITA PEDROSO
RODRIGUES:01981353275
Dados: 2023.02.24
16:05:42 -02'00'

Ana Rita Pedroso Rodrigues

CPF nº 019.813.532-75

Contratado